



Departamento Técnico | Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos

## AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

(Art.º 62.º e ss. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/3)

REGISTO DE ENTRADA	DESPACHO	PARECER	RESOLUÇÃO
Reg.n.º _____ Liv.º _____ Proc.ºn.º _____ N.ºDoc. _____ _____ _____ _____/_____/20_____ O FUNCIONÁRIO, _____	Para constituir processo e informar em conformidade.  _____/_____/20_____  O DIR. DE DEPARTAMENTO, _____	    O GESTOR DE PROCEDIMENTO, _____	<input type="checkbox"/> DEFIRO a pretensão conforme Parecer e emita-se o respectivo Alvará  <input type="checkbox"/> Realize-se a Vistoria  _____/_____/20_____  O PRESIDENTE DA C.M.AVIS, _____

ESPAÇO RESERVADO PARA OS SERVIÇOS

*Ex.mo Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Avis*

REQUERENTE

(1) \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_ com  
sede/morada no(a)/em \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_ e endereço electrónico \_\_\_\_\_, na qualidade  
de (2) \_\_\_\_\_ do prédio/fracção sito(a) no(a)/em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito na matriz  
predial sob o Art.º n.º \_\_\_\_\_ da freguesia de \_\_\_\_\_ e descrita na Conservatória do  
Registo Predial sob o n.º \_\_\_\_\_, o(a) qual foi objecto da operação urbanística constante do Processo de  
Licença ou Comunicação Prévia n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, requer a V.Exa, nos termos do Regime Jurídico da  
Urbanização e da Edificação, a:

Emissão do ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO para (3) \_\_\_\_\_, em  
conformidade com o disposto pelo Art.º 63º e o n.º 1 do Art.º 64º do citado diploma legal. Mais informo que as obras respectivas  
foram concluídas em \_\_\_\_\_ e se encontram de acordo com os projectos aprovados, como se certifica  
através da Declaração de Conformidade subscrita pelo(a) Director(a) Técnico(a) da Obra (4) \_\_\_\_\_.

ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO para (3) \_\_\_\_\_, ao abrigo do disposto pelo  
n.º2 do Art.º 62º e n.º2 do Art.º 63º do citado diploma legal. Mais informo que a actual Utilização é titulada pelo Alvará n.º  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, conforme consta do Processo n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Para os efeitos devidos, junto a documentação discriminada no verso do requerimento.

Espera deferimento,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

O REQUERENTE, \_\_\_\_\_ C.Cidadão/B.I. n.º....., Válido até ...../...../.....

(1) - Nome do requerente, seja pessoa singular ou colectiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza; (2) - Proprietário, mandatário, usufrutuário, superficiário, promitente comprador; (3) - Indicar o fim a que se destina o edifício/fracção objecto da operação urbanística; (4) - Nome do técnico responsável pela direcção técnica da obra;

**DOCUMENTOS ANEXOS**

- Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade do requerente;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra, quando aplicável e termo de responsabilidade subscrito conforme o disposto no n.º2 do Art.º 63º do RJUE;
- Telas Finais, quando aplicável;
- Livro de Obra, quando tenham sido realizadas obras;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar (em modelo do INE);
- Planta de Localização à escala 1:25000;
- Extractos das Plantas de Síntese ou de Ordenamento e de Condicionantes do(s) PMOT(s) em vigor;
- Planta de enquadramento à escala 1:2000 ou superior;
- Planta e Corte do edifício ou da fracção, com identificação do respectivo prédio;
- Cópia do Alvará de Utilização anterior, quando exista;
- Cópia da notificação da Câmara Municipal, a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Outros elementos: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Visto o Processo de Licença / Comunicação Prévia n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, cujo titular é \_\_\_\_\_ e o respectivo Termo de Responsabilidade do Técnico Responsável pela Execução da Obra;

2. Verificada a instrução do pedido, considera-se de informar que:

- o processo encontra-se instruído de acordo com o Art.º 15º da Portaria n.º232/2008 de 11 de Março;
- o processo não está instruído de acordo com o Art.º 15º da Portaria n.º232/2008 de 11 de Março, devendo para os devidos efeitos notificar-se o requerente, ao abrigo do n.º4 do art.º 11º do RJUE, para juntar: \_\_\_\_\_

3. Conclusão:

- Considera-se de deferir com vista à emissão do respectivo Alvará de Autorização de Utilização;
- Face ao teor da informação que antecede, há indícios de existirem fundamentos para determinar a realização da vistoria, ao abrigo do n.º 2 do Art.º 64.º do RJUE;
- \_\_\_\_\_;